O CRIME ORGANIZADO E O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

(JULIANE MONTEIRO BRANDÃO)1

Resumo

O presente trabalho² visa demonstrar que desde a antiguidade, a sociedade, demonstra preocupação com a existência de grupos criminosos organizados, que afetam bens jurídicos fundamentais, como a vida e a liberdade. Ao longo dos anos o crime organizado foi evoluindo, tornando-se cada vez mais nocivo à sociedade, no qual vem sendo favorecido pela globalização, pela corrupção dos órgãos estatais e pelos setores marginalizados, somado ao descaso das autoridades brasileiras. Nesse contexto histórico, podemos perceber que essas organizações criminosas atuam principalmente nas áreas em que o Estado deixa de prestar auxílio, assim conquistando essas comunidades abandonadas, suprindo as necessidades básicas desses indivíduos. O objetivo principal desse trabalho é demonstrar a situação crítica em que se encontra o sistema prisional brasileiro e que a solução mais viável seria a utilização de meios repressivos aliados com a política preventiva com o intuito de suprir as carências que o próprio Estado ocasionou ao longo do tempo.

Palavras – chave: Crime Organizado, Sistema Prisional e Sociedade.

- 1 Graduada pela Universidade Estadual Vale do Acaraú em bacharelado em Direito e pós graduanda pelo Complexo Educacional Damásio de Jesus Fortaleza CE.
- 2 Monografia apresentada ao professor orientador Raphael Gomes Viana da Universidade Estadual Vale do Acaraú UVA, como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Direito.

1 INTRODUÇÃO

O seguinte trabalho de conclusão de curso pretende abordar a questão do crime organizado e a sua relação com o sistema prisional brasileiro. O presente estudo é iniciado com os aspectos históricos das organizações criminosas no cenário mundial e no Brasil. Posteriormente abordam-se a evolução do crime organizado, seguindo-se uma análise da ligação entre essas organizações e o sistema prisional brasileiro, identificando as possíveis soluções ao combate ao crime organizado.

1.1 Justificativa

Sabe – se que todas as leis estão a serviço da sociedade, sendo necessárias para a organização de um Estado Democrático de Direito.

No entanto algumas organizações criminosas afetam a paz social, atuando nas áreas em que o Estado deixa a desejar na prestação de serviços, assim conquistando essas comunidades e ampliando o crime organizado no Brasil.

Entretanto, podemos perceber, que esses setores marginalizados encontram – se abandonados dando assim margem para que as facções criminosas prestem auxilio a essas comunidades e infelizmente como consequência desse auxílio, "a justiça" muitas vezes, ocorre com as próprias mãos desses indivíduos, que são incentivados por essas organizações criminosas, o que nos faz lembrar a Lei de Talião (olho por olho, dente por dente).

A importância da realização do presente estudo configura-se em demonstrar a situação crítica em que se encontra o sistema prisional brasileiro, que atualmente serve como universidade do crime organizado e que a solução mais viável seria a utilização de meios repressivos aliados com a política preventiva com o objetivo de suprir as necessidades que o próprio Estado ao longo do tempo ocasionou.

Portanto, este trabalho visa apresentar a relação das facções criminosas com o sistema prisional brasileiro, identificando as possíveis soluções ao combate ao crime organizado.

1.2 Referencial Teórico

Segundo Roberto Porto (1998) "O sistema penitenciário brasileiro se tornou fator permanente de tensão social... e o aparato da justiça punitiva tem que se ater agora a esta nova realidade, deixando de centrar o estudo dos mecanismos punitivos unicamente em seus efeitos repressivos, em seu aspecto sanção, e recolocá-lo na compreensão do processo de conhecimento da

formação das facções criminosas que dominam grande parte do sistema prisional brasileiro, passando a estudá-las como fenômeno social que não pode ser explicado exclusivamente pela falência de uma técnica penitenciária inspirada no espírito iluminista do século XVIII".

O crime organizado promove um forte vínculo entre os seus grupos criminosos, situação essa que torna indispensável à criação de politicas de intervenção para que ocorra o consequente desmantelamento dessas facções criminosas.

Foucault (2001) explica que "É preciso eliminar a confrontação física entre o Estado e o condenado. O Estado não pode ceder à sede de vingança e ao prazer de punir, visto da perspectiva do povo. É preciso que a justiça criminal puna em vez de se vingar".

Na atual situação em que se encontram os nossos sistemas prisionais, o que podemos perceber é que ao invés do preso cumprir sua pena, condizente com sua conduta criminosa e se ressocializar para quando sair do sistema prisional, não cometer mais infrações delituosas e assim garantir que a sociedade consiga ordem e paz pública, o que muitas vezes acontece é que esse apenado fica com dezenas de outros presos, em uma cela pequena, não condizente com a dignidade da pessoa humana, ligados por diversas facções que atuam em torno dos presídios brasileiros, com equipamentos modernos, às vezes até mais que o próprio aparato policial e acabam por ficar cada vez mais ligados ao crime.

O direito criminal deve ser visto e entendido como uma estratégia para o remanejamento do poder de punir, de acordo com modalidades, que o tornem mais eficaz, regular e detalhado em seus efeitos para que possa realmente cumprir as suas funções principais que seria de punir, vigiar e ressocializar o apenado para que esse retorne a sociedade depois de cumprir sua pena e seja reintegrado novamente nesta com todos os seus direitos e garantias fundamentais.

Segundo Luiz Roberto Ungaretti de Godoy (2011) "É da essência do ser humano o convívio em castas, grupos, associações, na busca de uma identidade, objetivos comuns, aprimoramento e desenvolvimento de suas habilidades. Infelizmente, muitas vezes, a sordidez humana, a capacidade para o mal, a destruição do bem comum e a humilhação são induzidas, instigadas... de forma que esse lado perverso acaba por ser enaltecido, muitas vezes, no grupo ao qual o indivíduo pertence. Por iguais razões, a busca incessante pelo poder, pelo dinheiro, pela vantagem a qualquer custo, ultrapassa as fronteiras da ética – moral e legalidade".

Diante dessa situação, a dignidade humana, a liberdade, a vida e outros bens primordiais para o ser humano passam de uma certa forma a serem ignorados por indivíduos que em certas ocasiões, se utilizam de um grupo, para alcançar seus objetivos ilegais, que por consequência atingirão a sociedade e a ordem pública.

Segundo Roberto Porto (2008) "O grande desafio no combate à criminalidade organizada é a necessidade dos Poderes Públicos investirem na cooperação policial e judiciária entre as diversas esferas, com a adoção de padrões instrumentais de combate às organizações criminosas, buscando a diminuição drástica e necessária da corrupção e da impunidade; bem como a efetividade do cumprimento da pena privativa de liberdade aplicada".

Por fim Foucault (2001) afirma que "para ser útil, a pena deve ser calculada não em função do delito, mas de possível reincidência. Visar não à ofensa passada, mas a desordem futura. Fazer de tal modo que o criminoso não possa ter vontade de recomeçar".

Portanto a pena deve ser aplicada na medida necessária para reprimir a conduta do indivíduo e que o mesmo cumpra sua pena e não sinta a necessidade de voltar a cometer novos delitos.

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo Geral

Estabelecer a relação das facções criminosas com o sistema prisional brasileiro, identificando as possíveis soluções ao combate ao crime organizado.

1.4 Objetivos Específicos

- **1.4.1** Analisar a origem do crime organizado, com a sua consequente evolução;
- **1.4.2** Identificar as inúmeras facetas do crime organizado;
- **1.4.3** Descrever o processo de desenvolvimento das organizações criminosas;
- **1.4.4** Estabelecer a evolução do crime organizado dentro do sistema prisional brasileiro.

2 METODOLOGIA

A presente pesquisa tem caráter exploratório descritivo em que a estratégia metodológica é a abordagem qualitativa.

O presente projeto trata-se de um estudo qualitativo que foi realizado nos meses de março a junho do ano de dois mil e doze, como forma de atividade acadêmica, da disciplina de monografia jurídica, ministrada aos alunos do décimo período do curso de Direito desta instituição de ensino superior.

A etapa da coleta de dados foi constituída de fontes bibliográficas de livros pertencentes ao acervo da Biblioteca Central do Campus Betânia da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, assim como artigos científicos obtidos nos meios eletrônicos por meio de sites de pesquisa. A busca de fontes bibliográficas nos meios eletrônicos foi realizada através da utilização dos descritores: origem do crime organizado no Brasil e no mundo; Evolução do crime organizado; relação entre o sistema prisional brasileiro e as facções criminosas e combate ao crime organizado; o crime organizado e seu tratamento jurídico penal e o crime organizado e o sistema prisional. O critério de inclusão das fontes obtidas foi o grau de relação dos conteúdos encontrados com o tema em estudo.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

É possível compreender diante do presente estudo, que as Organizações Criminosas estão agindo cada vez mais, com eficiência e profissionalismo, sendo que essas facções comandam a criminalidade de dentro para fora do sistema penitenciário, onde surgem lideranças que acabam sendo respeitadas pelos apenados, seja por condenados ou por presos provisórios. Em decorrência desses fatores aumentou o número de rebeliões.

Diante dessa situação, foram analisadas várias hipóteses para reprimir a liderança da criminalidade e das facções criminosas dentro dos presídios brasileiros. Uma das medidas para reprimir tal situação seria adequar às medidas corporais com as penas alternativas, medida essa, que antes era relegada e atualmente é de suma importância.

O abrandamento das penas foi analisado em virtude dos detentos que se encontravam no interior dos presídios e com a consequente suavização das penas, veio à necessidade de se encontrar novas técnicas, para adequar a essa nova realidade, buscando – se a eficácia da pena e consequentemente diminuindo o custo econômico das mesmas.

Outra medida importante, analisada, seria a construção de novos presídios e melhorar os já existentes, modernizando – os.

No estudo do presente trabalho é possível entender que a atual situação em que se encontram os estabelecimentos prisionais brasileiros, é preciso assumir que esses apenados não estão sendo ressocializados, pois as penas impostas dentro desses presídios são inadequadas e mal distribuídas assim gerando uma falta à própria dignidade no cumprimento da pena, que gera um aumento da violência interna nesses lugares.

Para comprovar tal realidade, o presente trabalho observou o crescimento das facções criminosas nos últimos anos dentro dos presídios brasileiros. E é impressionante o poder de organização e de comunicação tanto interna, como externa dessas facções. No entanto se fez necessário concluir que o atual sistema prisional brasileiro, não ressocializa o apenado e acaba por provocar grande tensão social, com as constantes fugas e rebeliões articuladas por essas organizações criminosas.

Portanto a ideia do presente trabalho é que o detento deveria estar bem ocupado, ou seja, todos deveriam ter um trabalho, algo que já acontece em alguns presídios mais não na maioria, pelo fato de o trabalho obrigatório nos presídios ser proibido em nosso ordenamento jurídico.

É possível compreender que o apenado deveria também ser bem tratado e de resto deveria estar ocupado, apenas em cumprir sua pena, para alcançar a liberdade que é o grande desejo de todos envolvidos com o cárcere, pois se o mesmo for agredido e desrespeitado, no lugar onde deveria estar sendo reeducado para não cometer novos delitos, o que acontecerá é que esse apenado voltará muitas vezes a cometer novos crimes e talvez até piores do que os que cometiam antes.

Conforme demonstrado no presente estudo o Brasil é o país da América Latina com a maior população carcerária e o maior déficit de vagas relacionadas ao sistema prisional brasileiro, além de crescer a cada dia o número de funcionários absolutamente despreparados para o exercício de suas funções.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante o exposto, podemos concluir que o fenômeno do crime organizado em nosso país é atuante principalmente no interior das prisões brasileiras, algo preocupante, de grande relevância social e que ao longo dos anos foi evoluindo, tornando-se cada vez mais nocivo à sociedade, no qual vem sendo favorecido pela globalização, pela corrupção dos órgãos estatais e pelos setores marginalizados, somado ao descaso das autoridades brasileiras.

Conforme visto no presente estudo o sistema prisional brasileiro é deficiente e desumano e nas últimas décadas tem se revelado uma importante escola para o crime organizado ou mesmo um "campus universitário" com características de centros empresariais, ou seja, verdadeiras empresas do crime, que prejudica a sociedade em todos os sentidos e se torna altamente nocivo à liberdade e a paz social.

Portanto é importante que ocorra um controle repressivo baseado em leis que tragam qual o verdadeiro sentido da pena e que tenham o objetivo de prevenir que tais delitos ocorram novamente e de reinserir o apenado na sociedade.

5 AGRADECIMENTOS

Agradeço ao professor da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, Raphael Gomes Viana, orientador do presente trabalho e aos coorientadores Dalva Portela e Ahiram Freitas. Agradeço também aos meus pais, aos meus irmãos, meu esposo e a todos os meus professores pela compreensão em todos os momentos.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAPPELLETTI, M.; GARTH, B. **Acesso à Justiça**. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris editor, 1988.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir. 29. Ed. Petrópolis: Vozes, 2001. P.33.

GIL, A. C. Como elaborar projetos de pesquisa. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GODOY, Luiz Roberto Ungaretti de. **Crime Organizado e seu tratamento jurídico penal**/ Luiz Roberto Ungaretti de Godoy. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

PORTO, Roberto. **Crime Organizado e Sistema Prisional**/ Roberto Porto. – 1.ed. – 2. Reimpr.- São Paulo: Atlas, 2008

MALAGUETA, Soliane. **O sistema prisional e o crime organizado**. (on line) Disponívelemhttp:///www2.mp.pa.gov.br/sistemas/gcsubsites/upload/60/o%20sistema%2 Oprisional%20e%20o%20crime%20organizado.pdf>. Acesso em 20 de março de 2012.